



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Edital nº 01/2025

DISPÕE SOBRE Abertura de Inscrições para o preenchimento de 14 vagas para o Programa da “Ação Emergencial de Geração de Emprego e Renda no MUNICÍPIO DE NOVAIS”

A Prefeitura Municipal de Novais, por meio da Diretoria de Desenvolvimento e Assistência Social nos termos das Leis Municipais nº 641 de 23 de março de 2021, alterada pela LM nº 651 de 03 de agosto de 2021, torna pública a abertura de inscrições para 14 (quatorze) vagas referente ao Programa da “Ação Emergencial de Geração de Emprego e Renda” de participação temporária e caráter assistencial a ser coordenado pela Diretoria de Assistência e Desenvolvimento Social, visando proporcionar ocupação, qualificação profissional e renda para trabalhadores integrantes da população desempregada.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - O presente destina-se à contratação através do programa emergencial de Emprego e Renda, para desenvolver as funções nos serviços de limpeza urbana no Município de Novais.

2 – O tempo de permanência do beneficiário na Ação será 12 (doze) meses, renovável por igual período, à critério e condições da Administração. Os beneficiários terão que cumprir carga horária de atividade de 30 (trinta) horas, do qual 5 (cinco) horas será em curso de qualificação e capacitação.

3 - Pela participação na Ação, cada beneficiário terá direito ao recebimento de uma bolsa auxílio no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais.

4 - Do total da concessão das bolsas auxílio, havendo interessados e funções compatíveis, será reservada uma vaga para pessoas com deficiência (PCD), três vagas para jovens que não tiveram o primeiro emprego e três vagas para pessoas que necessitem de reintegração à sociedade.



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

II – DOS PRÉ-REQUISITOS

1. Para a inclusão na Ação, serão adotados os seguintes critérios para inscrição do beneficiário:

- a) - Residir no Município de Novais há pelo menos dois anos;
- b) - Possuir renda per capita de até 1/2 (meio) salário mínimo nacional ou renda familiar total de até 3 (três) salários mínimos nacional;
- c) - Não receber quaisquer benefícios de natureza previdenciária;
- d) - Possuir Cadastro Único para Programas Sociais atualizados;
- e) - Estar desempregado por período igual ou superior a seis meses;
- f) - Inscrição de apenas um componente do mesmo núcleo familiar;
- g) - não ter feito parte de programas semelhantes ofertados pelo Município, há pelo menos 1 (um) ano.
- h) – Ser maior de 18 anos.

Parágrafo único: Será considerado como desempregado para efeito desta lei os beneficiários que não tiveram, durante o período previsto no inciso V do parágrafo anterior, trabalhos informais, de natureza precária ou temporários com período não superior a dois meses

3 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

I - No caso de o número de inscrições exceder o número de bolsa, serão considerados:

- a) - Maior núcleo familiar;
- b) - mulheres provedoras da família;
- c) - maior idade;



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

d) - maior tempo de desemprego.

e) - menor renda familiar total.

4 - DO PERÍODO E DA FORMA DE INSCRIÇÃO

I - Às inscrições, obrigatoriamente, deverão ser efetuadas no período de 20/03/2025 a 31/03/2025, das 9h às 16h, no prédio do Órgão Gestor, à Rua João Cantareiro Serrano nº 382, Novais - SP

II - Para realizar a inscrição e comprovar a regularidade quanto aos critérios de seleção, os candidatos deverão realizar o preenchimento da Ficha de inscrição (Anexo I) e apresentar os seguintes documentos:

a)- comprovante de residência;

b) - RG;

c)- CPF;

d) - Carteira de Trabalho;

e) - Folha Resumo do Cadastro Único.

II.I - Para comprovar ser portador de deficiência:

a)- Documento que ateste algum tipo de deficiência emitido por médico credenciado, através de Laudo Médico;

b) - Carteira de identidade diferenciada;

c) - Certificado de Reabilitação Profissional emitido pelo INSS ou outro documento comprobatório.

5 - DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO:

A seleção dos candidatos, será efetuada nos termos do § 8 do art. 3º da Im 641/2021

6 - DOS CASOS OMISSOS:



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Os casos omissos, não tratados no presente edital, serão resolvidos de acordo com o estabelecido na Lei Municipal 641/2021, de 23 de março de 2021.

Novais, 17 de março de 2025.

Paulo César Dias Pinheiro

Prefeito Municipal